



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
PROCESSO CONAB N.º 21440.000557/2021-74
PREGÃO ELETRÔNICO SUREG/BA N.º 001/2022
CONTRATO SUREG/BA N.º: 15/2022 (22860236)

TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 15/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA VIGSEG-VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE VALORES LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, e através da sua Superintendência Regional no Estado da Bahia, localizada à Rua da Polônia nº 5 – Edifício Professor Orlando Gomes, Bairro do Comércio, na cidade de Salvador/BA, CEP: 40.015-15, inscrita no CNPJ nº 26.461.699/0061-11, representada por seu Superintendente Regional, Emanuel Carneiro de Lima e Silva, nomeado através da Portaria Presi nº 283/2021, e na sua ausência por seu Superintendente Regional Substituto, André Vinícius Fontes Ribeiro, nomeado através da Portaria Presi nº 185/2024, e por seu Gerente de Finanças e Administração, André Vinícius Fontes Ribeiro, nomeado através da Portaria Presi nº 206/2024, e na sua ausência por sua Gerente Substituta de Finanças e Administração, Thaíse dos Santos de Figueirêdo, nomeada através da Portaria Presi nº 189/2024, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIGSEG-VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 04.542.518/0001-08, com sede no endereço Av. Jorge Amado nº 09, Nova Vitória, Camaçari/Ba - CEP: 42.802-373, neste ato representada por seu representante Legal, André Fonseca Mattos, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21440.000557/2021-74, referente ao Pregão Eletrônico n.º 001/2022, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA** que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo (Despacho Diáfi SEI nº 36195160), pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto o presente **Termo Aditivo** é a repactuação do **Contrato Sureg/BA nº 15/2022**, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, inclusive sábados, domingos e feriados, a serem executados nas Unidades Armazenadoras de Itaberaba/BA, Irecê/BA e Ribeira do Pombal/BA, devido a Convenção Coletiva de Trabalho 2024.

1.2. Também é objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do **Contrato Sureg/BA nº 15/2022**, firmado originalmente em 15/8/2022 e prorrogado até 15/8/2024 através do 1º Termo Aditivo ao Contrato Sureg/BA nº 15/2022 (30370120).

1.3. FUNDAMENTO LEGAL:

1.3.1. **REPACTUAÇÃO:** Artigo 500 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC) – NOC 10.901 e Cláusula Décima Quarta do Contrato Sureg/BA nº 15/2022 (22860236).

1.3.2. **PRORROGAÇÃO:** Artigos 497 e 498 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC) – NOC 10.901 e Cláusula Segunda do Contrato Sureg/BA nº 15/2022 (22860236).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. A partir da assinatura, o valor anual estimado do Contrato passará a ser de R\$ 902.114,88 (noventa e dois mil cento e quatorze reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela abaixo.

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA									
LOTE	ITEM	UNIDADE	TIPO	LOCAL DO SERVIÇO	QTDE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TO ANI	
1	1	ITABERABA/BA	Vigilância Armada 12x36 Diurna (seg. a dom.) (7:00 às 19:00)	Rodovia BR 242, km 90, nº 101, Lotemento Cidade de Deus - Itaberaba/BA	1	R\$ 9.727,98	R\$ 21.259,57	R\$ 255.1	
	2	ITABERABA/BA	Vigilância Armada 12x36 Noturna (seg. a dom.) (19:00 às 7:00)	Rodovia BR 242, km 90, nº 101, Lotemento Cidade de Deus - Itaberaba/BA	1	R\$ 11.531,59			
	3	IRECÊ/BA	Vigilância Armada 12x36 Diurna (seg. a dom.) (7:00 às 19:00)	Estrada BA 433, km 2,5 Ibititá/Irecê - Irecê/BA	1	R\$ 9.727,98	R\$ 32.791,16	R\$ 393.4	
	4	IRECÊ/BA	Vigilância Armada 12x36 Noturna (seg. a dom.) (19:00 às 7:00)	Estrada BA 433, km 2,5 Ibititá/Irecê - Irecê/BA	2	R\$ 11.531,59			
	5	RIBEIRA DE POMBAL/BA	Vigilância Armada 12x36 Diurna (seg. a dom.) (7:00 às 19:00)	Estrada da Mirandela, km 05, S/N - Ribeira do Pombal/BA	1	R\$ 9.660,98	R\$ 21.125,51	R\$ 253.5	
	6	RIBEIRA DE POMBAL/BA	Vigilância Armada 12x36 Noturna (seg. a dom.) (19:00 às 7:00)	Estrada da Mirandela, km 05, S/N - Ribeira do Pombal/BA	1	R\$ 11.464,53			
TOTAL LOTE 1							R\$ 75.176,23	R\$ 902.1	

2.2. Diferenças apuradas serão pagas a título de indenização.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Sureg/BA nº 15/2022**, com amparo legal nos artigos 461, 462 e 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC) – NOC 10.901, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de 15/8/2024 a 15/8/2025.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PTRES **229503**, FONTE DE RECURSOS **1000**, NATUREZA DE DESPESA **33.90.37.03**, PI **VIGILANCIA**, conforme Notas de Empenho abaixo:

EMPENHO Nº	DATA	UASG
2024NE000017	17/7/2024	135565
2024NE000035	17/7/2024	135114
2024NE000018	17/7/2024	135103

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3 (três) vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Pela Contratante:

THAISE DOS SANTOS DE FIGUEIRÊDO Gerência de Finanças e Administração - Gefad/BA Gerente Substituta	ANDRÉ VINÍCIUS FONTES RIBEIRO Superintendência Regional da Bahia - Sureg/BA Superintendente Substituto
---	---

Pela Contratada:

ANDRÉ FONSECA MATTOS Representante legal
--

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Salvador/BA, 17 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Miguel Rodrigues Guimaraes, Procurador (a) Regional - Conab**, em 18/07/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAISE DOS SANTOS DE FIGUEIREDO, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 18/07/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Vinicius Fontes Ribeiro, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 18/07/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ FONSECA MATTOS, Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36541243** e o código CRC **1750111E**.

Referência: Processo nº.: 21440.000557/2021-74

SEI: nº.: 36541243